



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

DECRETO Nº 030, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Decreta ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para o dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º Caberá ao chefe de cada setor, mediante comunicado interno, atendendo ao interesse da administração pública, definir os servidores que realizarão trabalho interno durante o ponto facultativo previsto neste Decreto.

Art. 3º Excetuam-se do ponto facultativo, os serviços essenciais, tais como:

- I - Serviços de abastecimento de água;
- II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III - Serviços de Saúde Hospitalar;
- IV - Serviços de Iluminação Pública;
- V - Serviços de Vigilância;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal